



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/WhatsApp: 99706-6614 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Objeto: Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores.

Processo Administrativo Nº 29/2026

Empresa contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

Valor da despesa: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo da contratação: Início 13 a 16 de outubro de 2026.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002 - Atuação das Atividades dos Vereadores

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Gestão Secretaria Legislativa

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos vereadores e servidor.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna **pública a abertura do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026**, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/WhatsApp: 99706-6614 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 99706-6614 ou pelo e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dom Viçoso - MG, 09 de outubro de 2026


Marcos Antônio Rosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/WhatsApp: 99706-6614 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DA DESPESA

1. Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para capacitação e treinamento de vereadores e servidores participantes no 695º CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL 4.0: ESTRATÉGIAS, TECNOLOGIA E CONTROLE PELO PODER LEGISLATIVO — A FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE EXERCIDA PELA CÂMARA E PELO VEREADOR NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Requisitos da contratação:

- **Terça-Feira:**

13/10/2026 - **14h às 17hs** - Credenciamento e entrega de materiais.

- **Quarta-Feira:**

14/10/2026 - **8hs às 12hs** - Módulo I - Fundamento Constitucional da Fiscalização e a Execução Orçamentária; Fiscalização de Licitações e Contratos sob a Lei nº 14.133/2021; Gestão de Pessoal: Limites de Despesa, Concursos e Nepotismo - **14hs às 17hs** - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

- **Quinta-Feira:**

15/10/2026 - **8hs às 12hs** - Módulo II - Áreas Sociais e Repasses a Entidades: Saúde, Educação e o MROSC; Instrumentos Internos de Fiscalização e Análise de Dados Públicos - **14hs às 17hs** - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

- **Sexta-Feira:**

16/10/2026 - **8hs às 12hs** - Módulo III - CPI, Convocações e o Diálogo com os Órgãos de Controle; Comissão Processante (DL 201/1967); Responsabilização e Proteção do Vereador - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/WhatsApp: 99706-6614 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Fundamentação legal da contratação:

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação da empresa especializada para prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores e servidor com foco na área da Administração Pública com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III - *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º *Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Destarte, a contratação da empresa para a prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores e servidor com foco na área da Administração Pública será por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme permite o artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

2. Justificativa da contratação:

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para os vereadores no exercício de suas funções. A capacitação de vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/WhatsApp: 99706-6614 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: *qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;*

E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Assim, sendo comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

3. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

4. Da estimativa do valor da contratação:

6.1 De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o mês de outubro de 2026.

6.2 Valor estimado: importância total de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais) conforme orçamento anexo estimado.

6.3 Conforme documentos anexos (*notas fiscais e orçamento do curso*) o valor estimado das inscrições para este evento do mês de OUTUBRO/2026 foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: "*contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.*"



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/WhatsApp: 99706-6614 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002 - Atuação das Atividades dos Vereadores

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Gestão Secretaria Legislativa

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

8. Do critério de pagamento:

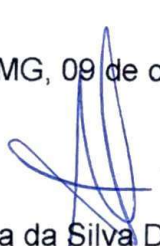
8.1 O pagamento da prestação dos serviços será realizado após a prestação do curso de capacitação e treinamento dos vereadores e servidor, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

8.2 As parcelas serão pagas até o último dia do mês da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

9. Do prazo do contrato: início em 09 de outubro com término em 16 de outubro de 2026.

10. Do critério de seleção do fornecedor: não se aplica ao caso, uma vez que a empresa será contratada por contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Dom Viçoso - MG, 09 de outubro de 2026


Ana Laura da Silva Dias Ferrer
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026